

P O R T A R I A N° 366/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo nº 8500047-69.2018.8.06.0173,

CONSIDERANDO a indicação do Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Tianguá, nos termos do Art. 2º, Inc. I, da Portaria nº 433/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE revogar a Portaria nº 1621/2017, que nomeou o Juiz Substituto Wyrllenson Flávio Barbosa Soares para exercer as funções de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Tianguá e designar o Juiz de Direito DENYS KAROL MARTINS SANTANA, Titular da 2ª Vara, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação do referido CEJUSC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

P O R T A R I A N° 365/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições do art 1º, da Portaria nº 433/2016 (DJe de 15/03/2017), quanto à atribuição dos Juízes Diretores dos Fóruns de instalar Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), e, ainda, de indicar os nomes dos juizes que atuariam como coordenadores, para efetiva designação da Presidência;

CONSIDERANDO as designações constantes das Portarias publicadas no Diário da Justiça, mediante atos dos Juízes Diretores dos Fóruns das Comarcas de Camocim, Icó, Itapajé, Limoeiro do Norte, Pacatuba, Quixadá, Quixeramobim, Russas e Senador Pompeu, as quais já se encontram com CEJUSC's instalados e em funcionamento;

RESOLVE:

Art 1º Designar os seguintes magistrados para a coordenação dos CEJUSC's das comarcas abaixo relacionadas, com eficácia retroativa às datas constantes das respectivas portarias de nomeações.

JUIZ COORDENADOR DO CEJUSC	COMARCA	PORTARIA	DATA DE PUBLICAÇÃO
SAULO GONÇALVES SANTOS	CAMOCIM	05/2017	26/05/17
BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL	ICÓ	04/2017	29/05/17
DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE	ITAPAJÉ	15/2016	14/04/16
FLÁVIA SETÚBAL DE SOUSA DUARTE	LIMOEIRO DO NORTE	07/2016	08/09/16
GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	PACATUBA	10/2016	22/11/16
WELITHON ALVES DE MESQUITA	QUIXADÁ	21/2017	21/07/17
ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO	QUIXERAMOBIM	10/2017	18/10/17
ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO	RUSSAS	04/2017	01/06/17
WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	SENADOR POMPEU	18/2017	14/08/17

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
PRESIDENTE

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0000177-92.2018.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: F. E. F.. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Advogado: Antonio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - Fica intimado o ente devedor, nos termos do art. 59, Inciso II da Resolução nº 26/2017 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de Precatórios, bem como as partes a respeito dos cálculos de retenção incidentes por ocasião do eventual pagamento antecipado. Fortaleza, 8 de março de 2018. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios - Portaria de delegação n.º 840/2017.

0000184-84.2018.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: R. C. M. S.. Advogado: Fabiano Aldo Alves Lima (OAB: 8767/CE). Advogado: Jose Nunes Rodrigues (OAB: 10346/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Despacho: - Fica intimado o ente devedor, nos termos do art. 59, Inciso II da Resolução nº 26/2017 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para se manifestar, em 5 (cinco) dias, sobre o pedido de pagamento de parcela prioritária, documentos que o acompanham, certidão fornecida pela Assessoria de